



**ESTADO DO ESPÍRITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o n. 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro – CEP 29130-065, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918 de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), torna público o **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** – 6ª Etapa do Concurso Público, constante do item 6.1.6 e Capítulo XII do Edital nº 002/2018, que será regido de acordo com as Instruções Especiais que integram este Edital, a ser Coordenado pela Comissão do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Defesa Social de Viana/ES e da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha/ES, a ser designada pelos respectivos Municípios, sob a supervisão da Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria de nº 0745, de 01 de julho de 2021, e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme instruções a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, 6ª Etapa do Concurso Público, constante do item 6.1.6 e Capítulo XII do Edital nº 002/2018 para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal do quadro permanente do Município de Viana/ES, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes para o desenvolvimento de competências pertinentes ao desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso Público.

1.1 Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma Ajuda de Custo no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme Art. 9º, § 1º da Lei de nº 2.918, de 2018 e Decreto nº 191, de 07 de outubro de 2019, para custear as despesas básicas e a aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso.

1.1.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com todos os custos relativos à participação no Curso de Formação.

1.1.2 Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.



1.2 O Servidor Público Municipal de Viana ocupante de cargo efetivo, que porventura foi aprovado nas etapas anteriores do Concurso Público e matriculado no curso de formação específico, deverá comprovar no período da matrícula a liberação do exercício de suas atividades, conforme §2º do art. 9º da Lei nº 2.918, de 2018.

1.3 No caso do item anterior, fica facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo estabelecida pelo item 1.1 deste Edital e item 12.4 do Edital de Concurso Público nº. 002/2018, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse, conforme §3º do art. 9º da Lei nº 2.918, de 2018.

1.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de que trata este capítulo, não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou em contrato por prazo determinado junto a este Município, conforme §4º do art. 9º da Lei nº 2.918, de 2018.

1.5 O Candidato matriculado no Curso de Formação que exercer cargo, função, emprego ou atividade, pública ou privada, deverá comprovar a inexistência de impedimento para a submissão ao Curso de Formação, mediante declaração expedida pela autoridade competente.

1.6 O Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana/ES, possui a seguinte finalidade:

I- estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação durante o presente Curso de Formação;

II- aplicar, no mínimo, a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça - SENASP (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003), bem como a Matriz Curricular do Curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Viana, conforme preceitos da portaria Denatran 94, de 31 de maio de 2017;

III- formar agentes para a Guarda Civil Municipal de Viana de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Leis nºs 13.022, de 08 de agosto de 2014 e 2.918, de 2018 e o Decreto nº 070, de 25 de maio de 2020, bem como no Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018 e seus consequentes aditivos.

CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO

2.1 Da convocação

2.1.1 Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica – 6ª Etapa do Concurso Público, constante do item 6.1.6 do Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, os candidatos classificados até a 5ª Etapa, na forma do item 12.2 do Edital PMV nº 002/2018, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para o cargo previsto no Anexo II do 10º Aditivo ao Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, que serão admitidos se aprovados no referido Curso, conforme Anexos I, II e III deste Edital.

2.1.2 Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica – 6ª Etapa do Concurso Público, constante do item 6.1.6 do Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, para formação do Cadastro de Reserva estabelecido pelo Art. 4º do 10º Aditivo ao Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, os candidatos classificados até a 5ª Etapa,



na forma do item 12.2.1 do Edital PMV nº 002/2018, segundo a ordem de classificação no quantitativo de vagas estabelecidas pelo Anexo III do referido 10º Aditivo, conforme Anexos IV, V e VI deste Edital.

2.1.2.1 A matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica dos candidatos referidos no item 2.1.2 deste Edital fica condicionada a assinatura de declaração de que conhece e aceita participar do Curso, para formação do Cadastro de Reserva, que somente será admitido caso houver candidato reprovado no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica convocados dentro do número de vagas constante do Anexo II do 10º Aditivo ao Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018 ou se houver vacância no cargo.

2.1.2.2 A conclusão do Curso de Formação dos candidatos convocados nos anexos IV, V e VI não implica na obrigatoriedade de nomeação do candidato aprovado, que ocorrerá consoante a conveniência e a oportunidade, observando o quadro de cargos vagos existentes no Município.

2.1.2.3 Os candidatos convocados, conforme Anexos IV, V e VI deste Edital concorrem entre si para o fim classificação no quadro de formação do cadastro de reserva, para provimento durante o prazo de validade do Concurso Público, se houver candidato reprovado no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica dentre os convocados dentro do número de vagas, constante dos Anexos I, II e III, ou ocorra vacância no cargo, não ultrapassando o quantitativo máximo de cargos criados pelo Anexo I da Lei 2.918, de 2018, nos termos do 10º Aditivo ao Edital de nº 002/2018.

2.2 Da matrícula

2.2.1 Para matrícula no Curso de Formação o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 45 (quarenta e cinco), verificadas na data da matrícula no Curso de Formação. A inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato, conforme item 12.3 do Edital de Concurso Público 002/2018.

2.2.2 O candidato convocado para o Curso de Formação deverá realizar a matrícula, com a entregados documentos abaixo relacionados, na data de **16 de março de 2022**, de **09 às 12 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Viana/ES, situada à Av. Florentino Avidos, nº 01, 3º andar, Centro, Viana/ES, CEP 29130-065, Viana/ES;

2.2.2.1 O Candidato que não comparecer para matrícula no Curso de Formação na data e horário esbelecido no item 2.2.2 deste Edital será eliminado do Concurso Público.

2.2.3 O Candidato deverá comparecer munido dos seguintes formulários e documentos, a seguir especificados:

I-Ficha de Inscrição no Curso de Formação da Guarda Municipal de Viana - GCMV preenchida e assinada pelo candidato, conforme Formulário constante do Anexo VII;

II- Documentos necessários à matricula no Curso de Formação, constantes do Anexo VIII deste Edital;

III- Declaração de que não exerce atividades profissionais perante a iniciativa privada ou como servidor público federal, estadual ou municipal que constitua impeditivo à submissão às demais etapas do presente concurso público, conforme item 1.6;

IV- No caso de servidor público efetivo do Município de Viana/ES, declaração de liberação de suas atividades e de que está ciente que deve optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo que estabelece o item 12.6



do Edital nº 002/2018, conforme itens 1.2 e 1.3 deste Edital;

V- No caso dos candidatos constantes dos Anexos IV, V e VI, Declaração de Anuência de Participação no Curso de Formação para Formação de Cadastro de Reserva, conforme Anexo XI deste Edital.

2.2.3.1 Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial com foto por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar documento(s) que ateste(m) o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para o Curso de Formação.

2.3 Da apresentação

2.3.1 No dia **30 de março de 2022**, às **7 horas** será iniciado o período de ambientação dos candidatos, devendo os convocados se apresentarem perante a Secretaria Municipal de Defesa Social de Viana - SEMDES, ostentando apresentação pessoal satisfatória e munidos de todos os uniformes, em observância aos itens 2.3.3 e 8.3 deste Edital, situada à Av. Bom Pastor, s/nº, Campo Verde, Viana/ES, para ajustes e treinamento quanto à aula inaugural de que trata o ítem 2.3.2.

2.3.2 A aula inaugural será na data de **30 de março de 2022**, às **15 horas**, no Teatro Municipal da Prefeitura Municipal de Viana/ES, localizado na Av. Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, CEP. 29.130.915, momento em que todos os Candidatos matriculados no Curso de Formação estão convocados, para comparecerem devidamente trajados conforme itens 2.3.3 e 8.3 deste Edital, ocasião em que poderão trazer no máximo 02 (dois) convidados por aluno, todos usando máscara de proteção individual.

2.3.3 Para início do curso, os candidatos deverão se apresentar no Centro de Operações de Vila Velha – COVV, situado à Rod. Darly Santos, S/N, Trevo de Novo México, Vila Velha - ES, às **07 horas**, do dia **04 de abril de 2022**, trajando o uniforme de acordo com as normas abaixo descritas, a serem providenciados e custeados pelo aluno, cujas vestimenta será utilizada também durante o Curso de Formação.

I- calças “jeans” azul-escuro, sem detalhes;

II- camiseta básica padrão cor branca. Na frente: identificação do discente e brasão da Guarda Municipal de Viana. A identificação do discente na camisa será centralizada na parte da frente (peito), 08 centímetros abaixo da gola, na cor preta, letras com 1,00 cm de altura, fonte arial black, maiúscula, contendo o “nome” e/ou “sobrenome” do aluno. O brasão da Guarda Municipal de Viana deverá ser alocado ao lado esquerdo, com tamanho de 7,5 cm, respeitando as especificações do Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Viana (Decreto Municipal de nº. 071/2020). Na parte de trás: a identificação da Guarda Municipal de Viana. O nome “Guarda Municipal” deverá constar, 08 centímetros abaixo da gola, na cor preta, estilo arco, com 1,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, e logo abaixo, “Viana”, com 4,00 cm de altura, na letra arial black maiúscula, conforme Anexo IX deste Edital;

III- meia de algodão cor branca;

IV- cinto e tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;

V- caso seja necessário o uso de Mochila, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.

2.3.4 Durante o período do curso os candidatos utilizarão o mesmo uniforme da apresentação, conforme item 2.3.3.

2.3.4.1 Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar e utilizar bermuda de tãctel ou similar, na cor predominantemente preta.

2.3.4.2 Para o sexo masculino, deverá se apresentar diariamente às aulas com



boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio, corte de cabelo no padrão social nº 01 na nuca e lateral e nº 03 na parte superior e inexistência de barba e bigode, unhas curtas e acessórios pequenos e discretos, desde que não atrapalhem ou dificultem as atividades, nem a apresentação pessoal.

2.3.4.3 Para o sexo feminino, se apresentar com o cabelo preso em coque e com "redinha", maquiagem leve, caso queira, e unhas curtas.

2.3.4.4 Durante a realização do curso e/ou outras atividades os alunos deverão estar de posse de máscaras descartáveis de proteção individual com tripla camada com elástico e clip nasal na cor azul e frasco plástico pequeno com álcool 70%.

2.3.4.5 Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências das salas de aula ou nos ambientes destinados às atividades práticas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados e fora da sala de aula durante o período das aulas, não sendo permitido o uso nem mesmo no modo silencioso, conforme normas internas da Escola de Formação de Guardas de Vila Velha.

2.3.4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado, conforme normas internas da Escola de Formação de Guardas de Vila Velha.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

3.1 A Comissão do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana, será composta pelos membros da Secretaria Municipal de Defesa Social de Viana/ES e da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha/ES, a ser designada pelos respectivos Municípios.

3.2 Os atos de designação referidos no item 3.1 deverão definir as atribuições de competência da Secretaria Municipal de Defesa Social de Viana/ES e da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha/ES.

CAPÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE

4.1 Compete aos instrutores do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana:

I- elaborar material didático e encaminhá-lo ao Coordenador de Ensino para ser compilado e reproduzido em forma de apostila ou PDF, no prazo estabelecido pelo setor responsável;

II- apresentar ao Coordenador de Ensino as documentações necessárias para abertura do processo de pagamento se for o caso, no prazo máximo de 20 dias após o término de sua disciplina;

III- ministrar as aulas para as quais for designado;

IV- comunicar à Coordenação de curso qualquer ocorrência durante as atividades de sua responsabilidade;

V- elaborar questões e gabarito para as avaliações necessárias à conclusão da disciplina ou do módulo;

IV- zelar pela disciplina e ordem dos alunos em instrução;

V- emitir relatório ao final da disciplina, descrevendo o desenvolvimento e a avaliação geral de cada aula ministrada;

VI- encaminhar ao Coordenador de Ensino as avaliações e notas dos alunos em



instrução no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da disciplina, no caso de disciplinas práticas.

4.2 Os Instrutores integrantes da Guarda Civil Municipal de Vila Velha deverão ministrar as aulas devidamente uniformizados, podendo ser usado o uniforme institucional básico, de verão ou de educação física, dependendo da especificidade da disciplina.

CAPÍTULO V – DO CORPO DISCENTE

5.1 O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados até a 5ª Etapa do Concurso Público PMV nº 002/2018 e convocados na forma do Capítulo II deste Edital.

5.2 Compete ao Corpo Discente do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana:

I- frequentar as aulas com pontualidade;

II- comunicar à Coordenação de curso as justificativas para os casos de atraso e ausência;

III -preencher completamente a ficha de avaliação dos instrutores, com ética, responsabilidade e coerência;

IV- realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e Formação e conteúdos estipulados pelos Instrutores;

V- cumprir fielmente as normas estabelecidas nesta Portaria e demais orientações emitidas pela Coordenação do Curso de Formação.

VI- atestar a frequência dos alunos junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Viana e demais informações necessárias para pagamento da ajuda de custo instituída pela Lei nº 2.918, de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 191, de 2019.

5.3 Os candidatos deverão preencher Declaração de Ciência da Proposta e das Condições do Curso de Formação para Agentes da Guarda Civil Municipal de Viana, que será disponibilizada pela Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha no início do curso.

CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA

6.1 O Curso de Formação de Guarda Municipal de Viana/ES ocorrerá no Centro de Operações de Vila Velha - COVV.

6.2 Disciplinas práticas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento serão ministradas em local alternativo, informado previamente aos alunos.

6.3 Os deslocamentos e as despesas deles decorrentes devem ser providenciados pelo aluno.

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, regido por este Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, pela Lei da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha e pelas normas inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Viana.

7.2 A carga horária total do Curso de Formação será de 900 (novecentas) horas.



7.3 O curso poderá ser realizado em tempo integral, em regime presencial, semipresencial e EAD, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado aos alunos.

7.4 As aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos a cada 02 (duas) aulas, e intervalo de 01 (uma) hora para almoço.

7.5 O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, excepcionalmente, desde que não haja reiteração da prática.

7.6 O período de tolerância será aplicado no início da primeira aula de cada turno do Curso de Formação, e não será admitido entre as aulas.

7.7 Os alunos que se apresentarem após o período de tolerância receberão falta referente à aula em curso, e deverão aguardar o próximo intervalo para ingresso em sala de aula.

7.8 Todos os casos de atrasos deverão ser justificados por escrito pelo aluno à Coordenação de curso, que decidirá sobre seu acolhimento.

7.9 Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, **exceto:**

I- pelos membros da Coordenação de Curso;

II- pelos Intrutores durante suas respectivas aulas;

III- pelos membros da Comissão de Concurso do Município de Viana;

IV- por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação de Curso, para fins da formação dos agentes.

7.10 Ao final de cada módulo da matriz curricular será aplicada avaliação das disciplinas que o compõem, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.11 A avaliação será realizada através de provas objetivas e de múltipla escolha composta de pelo menos 10 (dez) questões e/ou provas práticas, conforme a especificidade de cada disciplina.

7.12 O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.

7.13 O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.

7.14 A presença no Curso de Formação deverá ser integral, ressalvado o limite de 10% (dez por cento) de faltas, por módulo (não incluso módulo de Técnicas Operacionais), desde que devidamente justificadas e acolhidas pela Coordenação de curso.

7.15 A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no § 1º do Art. 9º da Lei nº 2.918, de 2018.

7.15.1 A perda parcial da ajuda de custo corresponderá à divisão do valor referente à bolsa mensal por 30 e a sua multiplicação pelo resultado do número de faltas do aluno.

7.16 O acolhimento da justificativa evita a perda da ajuda de custo, mas não obsta o lançamento da falta para fins de contabilização do limite máximo de 10% (dez por cento) de faltas, de que trata o item 7.14.

7.16 Caso a falta resulte na perda total da carga horária da disciplina, o aluno deverá realizar atividades complementares com o fim de reposição do conteúdo, sem prejuízo do registro da falta.



7.17 A cada semana deverá ser escolhido pela Coordenação de curso um Líder de Turma entre os discentes, que atuará como representante e responsável pela turma.

7.18 Durante o período em que atuar como Líder de Turma, o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas nesse Edital, e será o representante da turma frente à Coordenação de curso.

7.19 Não será aprovado no Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Viana o aluno que:

I- obtiver número de faltas superior a 10% (dez por cento) da carga horária, em qualquer dos módulos, exceto no módulo VI;

II- obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer dos módulos, mesmo após a aplicação da avaliação de recuperação;

III- cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso, após o devido procedimento disciplinar.

IV- O aluno que obtiver número de faltas superior a 10% (dez por cento) ou nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso e do concurso, e eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 No decorrer do Curso de Formação o aluno deverá observar as normas contidas neste Edital Específico em consonância com o Edital de Concurso Público PMV nº002/2018.

8.2 Os alunos deverão apresentar-se convenientemente trajados, sendo as orientações descritas neste Edital Específico do Curso, conforme itens 2.3.3 e 2.3.4 deste Edital.

8.3 O aluno deverá se apresentar às aulas com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio.

8.3.1 São exemplos de aspectos satisfatórios de apresentação pessoal, além dos apresentados neste Edital Específico do Curso de Formação:

I- cabelos curtos e aparados ou, quando longos, presos em coque;

II- inexistência de barba e bigode;

III- unhas curtas;

IV- acessórios pequenos e discretos;

8.4 Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores, ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências das salas de aula ou nos ambientes destinados às atividades práticas.

8.4.1 Os equipamentos deverão permanecer desligados durante o período das aulas, não sendo permitido o uso nem no modo silencioso.

8.4.2 Deverão ser observadas as seguintes normas gerais de comportamento:

8.4.3 Tratar os demais colegas de curso com urbanidade e respeito;

8.4.4 Se dirigir aos Intrutores e membros da Coordenação de curso com cordialidade e respeito;

8.4.5 Zelar pela conservação, limpeza e organização dos espaços utilizados para o Curso de Formação;

8.4.6 Portar-se de forma compatível com os cargos integrantes da Guarda Civil Municipal de Viana.

8.5 As faltas disciplinares cometidas pelos alunos serão imediatamente



comunicadas à Coordenação de curso para a devida análise do caso concreto.

8.6 O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina poderá ser penalizado com desligamento do Curso de Formação e eliminação do Concurso Público, após análise da Coordenação de curso, mediante procedimento administrativo apuratório sumário, permitida ampla defesa e o contraditório.

8.7 O descumprimento das normas estabelecidas neste edital por Instrutores integrantes da Guarda Civil Municipal de Vila Velha ensejará no encaminhamento à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vila Velha.

CAPÍTULO IX – DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente do Concurso Público, o candidato que:

I- se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;

II- descumprir as disposições pertinentes constantes deste Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas nas normas internas da Academia de Ensino e nos demais atos emitidos posteriormente;

III- mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;

IV- for responsável por falsa identificação pessoal;

V- fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

VI- utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;

VII- manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação do Curso de Formação.

VIII- não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

9.2 O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3 A eliminação do candidato do Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica e, conseqüentemente do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

9.4 O candidato eliminado no Curso de Formação será também eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo da Guarda Civil Municipal de Viana.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto à matrícula, à aplicação da prova e seu gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar da Prova do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação e/ou aplicação da Prova.

10.2 As análises dos recursos são de responsabilidade da Comissão de Coordenação do Curso de Formação, prevista no Capítulo III, item 3.1 do presente Edital.



CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A pontuação final do Concurso Público a ser homologado, será composta pela soma das notas da Prova Objetiva, 1ª Etapa do Concurso Público, constituída da NPCG (Notas das Provas de Conhecimento Gerais), da NPCESP (Nota da Prova de Conhecimentos Específicos) e da Nota Final do Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, 6ª Etapa do Concurso Público.

11.2 Havendo candidato convocado constante dos Anexos I, II, III, IV, V e IV deste Edital que não compareça para efetuar a matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, no dia e horário fixado no item 2.2.2, será eliminado do Concurso Público, conforme item 2.2.2.1 deste Edital.

11.2.1 Ocorrendo a eliminação de candidatos, conforme item 11.2, será publicada nova Convocação para o Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, conforme Cronograma da 6ª Etapa do Concurso Público, constante do Anexo I do 11º Aditivo ao Edital de Concurso Público PMV nº 002/2018, podendo haver alteração de convocação, de candidatos convocados por meio dos Anexos IV, V e VI para formação de cadastro de reserva passarem a compor os Anexos I, II e III, candidatos convocados dentro do número de vagas.

11.3 Os casos não previstos neste Edital Específico serão analisados e decididos pela Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 745, de 2021, pela Coordenação do Curso de Formação e pelo Corpo Docente, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município de Viana.

11.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial.

CAPÍTULO XII – DOS ANEXOS

ANEXO I – Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas, a que se refere o item 2.1.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Ampla Concorrência;

ANEXO II -Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas, a que se refere o item 2.1.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa Negra;

ANEXO III -Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas, a que se refere o item 2.1.1 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;

ANEXO IV- Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica para formação do cadastro de reserva, a que se refere o item 2.1.2 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Ampla Concorrência;

ANEXO V- Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica para formação do cadastro de reserva, a que se refere o item 2.1.2 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa Negra;

ANEXO VI- Relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de



Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica para formação do cadastro de reserva, a que se refere o item 2.1.2 do edital nº 001/2022 – Candidatos: Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência;

ANEXO VII – Ficha de Matrícula no Curso de Formação da GCMV;

ANEXO VIII– Relação de Documentos;

ANEXO IX- Modelo de Camisa do Curso de Formação;

ANEXO X – Matriz curricular do Curso de Formação de Agentes da GCMV;

ANEXO XI- Declaração de Anuência de Participação no Curso de Formação para Formação de Cadastro de Reserva.

Viana, 10 de março de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.1 DO EDITAL Nº 001/2022

Candidatos - Ampla Concorrência

INSCRICAO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHECI MENTOS BÁSICOS	CONHE CIMEN TOS ESPECÍ FICOS	NOTA FINAL	DAT-NASC
170004430	VINICIUS TONETO DE FREITAS	20,00	22,50	75,00	117,50	20/03/1985
170000499	FRANK DANE VENTURA DA SILVA	20,00	15,00	80,00	115,00	01/06/1986
170003877	GILLYAN SOARES VOLPONI	20,00	15,00	80,00	115,00	27/07/1988
170000114	GABRIEL ANGIUS COSTA	20,00	15,00	80,00	115,00	28/05/1990
170002288	DANILO DOMINGOS BITTENCOURT PARMAGNANI	17,50	17,50	80,00	115,00	15/01/1988
170003421	JONATHAS SANTOS ROCHA	15,00	20,00	80,00	115,00	03/09/1985
170002372	ELEYLDE MARTINS DA SILVA JUNIOR	12,50	22,50	80,00	115,00	31/08/1995
170001844	MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	75,00	115,00	26/11/1995
170004380	FLAVIO PEREIRA DO ROSARIO	17,50	22,50	75,00	115,00	07/09/1981
170005566	CAIO MURILO OLIVEIRA SANTOS	17,50	20,00	75,00	112,50	17/06/1977
170002039	JEAN BERGAMINI RODRIGUES	17,50	20,00	75,00	112,50	26/10/1977
170002799	CARLOS JOAO FRACALOSI DESTEFANI*	15,00	22,50	75,00	112,50	12/07/1992
170002896	FERNANDA BENEVIDES DA ROCHA	12,50	25,00	75,00	112,50	10/08/1987
170003206	MAYARA DIAS PEREIRA	25,00	17,50	70,00	112,50	08/06/1989
170001021	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	20,00	15,00	75,00	110,00	17/09/1998
170001071	DAYANI NADIR PINTO LORENZON SARTORI	15,00	20,00	75,00	110,00	20/02/1983
170005022	DIEGO ALMEIDA BRAVO	20,00	20,00	70,00	110,00	02/04/1985
170005553	MYRELLA GIACOMIN LOURENCO	20,00	25,00	65,00	110,00	17/03/1981
170001838	JONATHAN GOMES DE CASTRO LIMA	20,00	25,00	65,00	110,00	18/08/1988



INSCRICAO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHECI MENTOS BÁSICOS	CONHE CIMEN TOS ESPECÍ FICOS	NOTA FINAL	DAT-NASC
170002931	THIAGO VIEIRA BRUSCHI	12,50	15,00	80,00	107,50	28/02/1988
170002286	LEANDRO RODRIGUES SOARES	17,50	15,00	75,00	107,50	11/04/1983

***Candidato convocado para o Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicologia sub Judice.**



ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.1 DO EDITAL Nº 001/2022

Candidatos- Reserva de Vagas para Pessoa Negra

INSCRICAO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHE CIMEN TOS BÁSIC OS	CONHEC IMENTO S ESPECÍF ICOS	Nota Final	DAT-NASC
170000345	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	17,50	17,50	70,00	105,00	03/01/1995
170002726	MARCOS RENATO CARDOSO DA CONCEICAO	15,00	20,00	70,00	105,00	09/04/1981
170004226	WENDHEL NEGRELLI RIGAO	12,50	20,00	70,00	102,50	19/04/1992
170002098	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	20,00	65,00	102,50	14/04/1982
170003150	JACKSON GUTIERRES DANTAS DE SOUZA	17,50	20,00	65,00	102,50	01/08/1990



ANEXO III

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DENTRO DO
NÚMERO DE VAGAS, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.1 DO EDITAL Nº 001/2022**

Candidato – Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHECI MENTOS BÁSICOS	CONHE CIMEN TOS ESPECÍ FICOS	Nota Final	DAT-NASC
170001437	DIEGO SANTOS CAVALCANTE	10,00	15,00	55,00	80,00	06/08/1981



ANEXO IV

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA
FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.2 DO
EDITAL Nº 001/2022**

Candidatos- Ampla Concorrência

INSCRICAO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHE CIMEN TOS BÁSIC OS	CONHE CIMEN TOS ESPECÍ FICOS	NOTA FINAL	DAT-NASC
170005070	ERIKE MENEGUELLI RAMOS	12,50	20,00	75,00	107,50	03/05/1975
170004917	DOUGLAS VIEIRA COUTINHO	20,00	17,50	70,00	107,50	14/05/1993
170002275	CHARLES DE SOUZA ALMEIDA	17,50	20,00	70,00	107,50	14/02/1992
170005618	GENUARIO VICENTE DE SOUZA NETO	15,00	22,50	70,00	107,50	10/08/1985
170001535	ELIANDRA LYRA PROSCHOLDT	22,50	20,00	65,00	107,50	16/09/1984
170000454	WANDERSON JARETA CYPRESTE	20,00	22,50	65,00	107,50	17/12/1978
170000345	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	17,50	17,50	70,00	105,00	03/01/1995



ANEXO V
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA
FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.2 DO
EDITAL Nº 001/2022

Candidatos- Reserva de Vagas para Pessoa Negra

INSCRICAO	CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Nota Final	DAT-NASC
170002880	NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO*	10,00	15,00	75,00	100,00	29/07/1983
170002656	MARIO SERGIO DA COSTA	12,50	17,50	70,00	100,00	07/01/1981

***Candidato classificado para Etapa posterior do Concurso Público sub Judge**



ANEXO VI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA
FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, A QUE SE REFERE O ITEM 2.1.2 DO
EDITAL Nº 001/2022

Candidatos– Pessoa com Deficiência

INSCRICAO	CANDIDATO	PORTU GUÊS	CONHE CIMEN TOS BÁSIC OS	CONHECI MENTOS ESPECÍFI COS	Nota Final	DAT-NASC
170001205	JADILSON GONCALVES PEREIRA	15,00	10,00	50,00	75,00	06/10/1978



ANEXO VII
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

	PREFEITURA DE VIANA Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	FICHA DE MATRÍCULA CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO FÍSICA E AValiaÇÃO PSICOLÓGICA				
Preencha os campos com letra maiúscula e legível						
Nome (completo e sem abreviações):						
Dados pessoais						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Sexo: Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/>		Data de nascimento:		Naturalidade - Município/UF:	Raça/Cor (autodeclaração):	
Grupo sanguíneo/Fator RH:		Deficiente físico: <input type="checkbox"/> Sim Não <input type="checkbox"/> Tipo de deficiência:				
Estado civil:						
Endereço residencial						
Logradouro:				Complemento:		
Bairro:		Município:		UF:	CEP	
Telefone residencial:		Telefone celular:		E-mail (letra maiúscula legível):		
Documentação						
Carteira de identidade nº:		Órgão emissor:	Data de emissão:	UF:	CPF nº:	
Carteira de trabalho nº:		Órgão emissor:	Data de emissão:	UF:	Certificado de reservista nº:	
Título de eleitor nº:		Zona:	Seção:	UF:	PIS/PASEP nº	Data do cadastro:
CNH nº (obrigatório para motorista/guarda municipal):			Categoria:	UF:	Data de emissão:	Data de vencimento:
Nome do Cônjuge:						
Data de nascimento:		CPF nº:		Telefone para contato:		
Grau de escolaridade						
Ensino médio <input type="checkbox"/>		Ensino Superior <input type="checkbox"/>		Pós-Graduação <input type="checkbox"/>		Especificar:
Especificar o nome curso quando for Ensino médio e técnico, Graduação e/ou Pós-graduação:					Especialização <input type="checkbox"/>	
					Mestrado <input type="checkbox"/>	
					Doutorado <input type="checkbox"/>	
Data do primeiro emprego:						
Conta salário Banco Santander (é obrigatório ter conta salário no Santander, mesmo tendo conta corrente ou poupança)						
Número da agência:			Número da conta salário:			
Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas estão corretas, assim responsabilizo-me civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-me a informar imediatamente à Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro da SEMAD qualquer alteração que ocorra a partir da presente data.						
Se a Declaração acima for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme Lei nº 7.115, de 29/08/1983.						
Viana-ES, _____ de _____ de _____				Assinatura do candidato (a)		



ANEXO VIII
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

Relação de Documentos necessários para efetuar a matrícula

- Carteira de identidade, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (CTPS), Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão Nascimento dos Filhos, CPF dos Filhos, CPF do Conjuge, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motorista e Guarda Municipal) comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone), comprovante de escolaridade, Cartão do Banco Santander (conta salário), 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

Orientações para o Preenchimento dos formulários:
--

Ficha de Cadastro:

Campo Raça/Cor: Classificação do IBGE (branca, preta, parda, amarela ou indígena)



ANEXO IX
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022
MODELO DE CAMISA DO CURSO DE FORMAÇÃO





ANEXO X

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2022 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VIANA

MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL (86H).

Análise crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais:

1. Hierarquia, Disciplina e Ordem Unida;
2. Políticas de Segurança Pública Municipal;
3. Ética, Direitos Humanos e Cidadania;
4. Noções de Direito Constitucional e Administrativo;
5. Noções de Direito Penal e Processo Penal;
6. Estatuto da Criança e do Adolescente;
7. Estatuto das Guardas Municipais;

A gestão integrada da segurança pública:

8. Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
9. Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal – GGIM.

MÓDULO II – APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (34H).

Espaço público, guarda municipal e comunidade:

1. Definição de espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço;
2. A concepção de Guarda Comunitária;
3. Discussão Crítica do Conceito de Comunidade;
4. Reconhecendo o espaço público municipal e seus principais pontos turísticos;
5. A utilização democrática dos espaços públicos municipais, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

MÓDULO III – ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA (70H).

VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA

1. Noções de Sociologia da Violência;
2. Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência;
3. Violência da Escola e na Escola;
4. Violência, Homofobia e Diversidade Sexual;
5. Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.

Movimentos Sociais:

1. O Papel dos Movimentos Sociais na Sociedade;
2. 2.2. A Diversidade e os Conteúdos dos Principais Movimentos Sociais no Brasil, no Espírito Santo e em Vila Velha;

Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo:



1. Atividade preventiva na Comunidade Escolar;
2. Atividade preventiva para Preservação Ambiental.

MÓDULO IV - COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO (50H).

Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública:

1. Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição);
2. Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas;
3. Gerenciamento da Informação e Intervenções da Guarda Municipal;
4. Orientação para relacionamento com a mídia;
5. Os Mecanismos de Comunicação como Instrumentos na Prevenção da Criminalidade;
6. Mídia Training;
7. Introdução ao Serviço de Inteligência.

MÓDULO V – RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS (36h).

1. Saúde do Trabalhador;
2. Ética na Relação Chefia/Subordinado;
3. Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho;
4. Análise e Discussão do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Vila Velha;
5. Direitos Trabalhistas - Estatuto do Servidor;

MÓDULO VI - ATUAÇÃO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL (396h)

Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal:

1. Técnicas de Procedimento de Comunicação;
2. Prevenção e Combate a Incêndios;
3. Atendimento Pré Hospitalar;
4. Abordagem, Revista Pessoal e Veicular.

O Uso Legal Diferenciado da Força, Equipamentos Menos Letais e Defesa Pessoal:

1. O Uso Legal e Diferenciado da Força;
2. Defesa Pessoal (tonfa e algema);
3. Condicionamento Físico;
4. Emprego de Equipamentos Menos Letais.

Uso de Armamento Letal:

1. Emprego de Equipamentos Letais (semiautomática e repetição);
2. Emprego de Equipamentos Letais (armas longas).

MÓDULO VII - TRÂNSITO (200H)

Portaria Denatran Nº 94:

1. Legislação de Trânsito;
2. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito;
3. Legislação de Trânsito Aplicada;



4. Ética e Cidadania;
5. Psicologia Aplicada;
6. O papel Educador do Agente;
7. Operação e Fiscalização de Trânsito;
8. Prática Operacional.

MÓDULO EXTRA- ATIVIDADES EXTRA CLASSE E AVALIAÇÃO (28H)

Palestras, Debates e Avaliações:

1. Palestras / Debates;
2. Avaliação

Fonte: Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, preconizada pela SENASP/MJ:



ANEXO VI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/ 2018 – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022

Declaração de Anuência de Participação no Curso de
Formação para Formação de Cadastro de Reserva

 <p>PREFEITURA DE VIANA Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</p>	Declaração de Anuência de Participação no Curso de Formação para Formação de Cadastro de Reserva
Nome:	
CPF nº:	
<p>Declaro que, nos termos do Edital de nº 002/2018 e do seu 10º Aditivo, estou ciente que concorro no presente concurso público fora do número de vagas existentes para o cargo de Guarda Civil Municipal de Viana/ES criadas pela Lei Municipal de nº. 2.918/2018, que conheço e aceito participar do Curso de Formação e Capacitação Física e Avaliação Psicológica para formação do Cadastro de Reserva, bem como, que somente serei admitido, posteriormente nomeado e empossado, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, caso houver candidato reprovado no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica dentre os convocados dentro do número de vagas ou se houver vacância no cargo.</p>	
Data:	Assinatura do candidato: